



PUBLICADO

DECRETO Nº 1086 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo de Assistência Social, no valor total de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo de Assistência Social, no valor total de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso I, do art. 41, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de junho de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO

DECRETO 1086 DE 30 DE JUNHO DE 2011
CRÉDITO SUPLEMENTAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.241.0023.2.064	3.3.90.30	476	100		2.200,00
08.242.0026.2.074	3.3.90.30	484	100		2.000,00
	3.3.90.36	485	100		10.000,00
	3.3.90.39	486	100		3.000,00
08.243.0029.2.071	3.3.90.39	490	100		5.000,00
08.243.0029.2.260	3.3.90.30	498	100		10.000,00
	3.3.90.39	499	100		2.161,46
08.244.0002.2.083	3.3.90.14	503	100		80,00
	3.3.90.30	504	100		1.500,00
	3.3.90.39	505	100		14.750,00
	4.4.90.52	506	100		1.500,00
08.244.0026.2.075	3.3.90.30	514	100		4.000,00
	3.3.90.39	517	100		5.000,00
08.244.0026.2.198	3.3.90.30	519	100		2.000,00
08.244.0027.1.199	3.3.90.39	521	100		5.000,00
	4.4.90.52	524	100		5.000,00
08.244.0027.1.201	3.3.90.30	526	100		20.953,51
	3.3.90.39	527	100		2.800,00
08.244.0027.2.058	3.3.90.14	529	100		1.000,00
	3.3.90.30	530	100		2.477,14
	3.3.90.33	531	100		2.000,00
	4.4.90.52	534	100		30.000,00
08.244.0123.2.201	3.3.90.39	551	100		1.358,92
08.244.0127.2.284	3.3.90.39	561	100		2.218,97
08.244.0027.1.199	4.4.90.61	874	100	136.000,00	
TOTAL ÓRGÃO				136.000,00	136.000,00
TOTAL				136.000,00	136.000,00

Tegm